



Ata da Publicação do Circuito Deliberativo nº:

02029/2013

Data de Geração da Ata: 09/07/13
Período do Circuito Deliberativo: Início: 08/07/2013 Fim: 09/07/2013
Análise: Número: 353/2013-GCMB Data: 08/07/2013
Nº do(s) Processo(s): 53500.030112/2012
Título: Pedido de Reconsideração
Assunto: Pedido de Reconsideração em face da decisão do Conselho Diretor que fixou os valores máximos de VC-1, VC-2 e VC-3 dos Planos Básicos de todas as Concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, a serem praticados a partir de 06/04/2013 nas chamadas que envolvam acessos do Serviço Móvel Pessoal (SMP). MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA

Conselheiro Relator: MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA

Voto do Conselheiro Relator: I . Conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar a ele provimento; e
II . Expedir Ato do Conselho Diretor no sentido de suspender a vigência do Ato nº 3.632/2012 e restabelecer o Ato nº 486/2012, exclusivamente para a Telemar, e suspender parcialmente o Ato nº 1.522/2013, somente no que diz respeito ao reajuste homologado para aquela Concessionária, homologando-se novos valores tarifários para as chamadas envolvendo acessos do Serviço Móvel Pessoal, nos termos da decisão judicial exarada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em conformidade com a minuta de Ato anexa ao Informe nº 126/2013-CPAE/SCP, de 05/07/2013.

Decisão do Circuito Deliberativo:

Resumo dos Votos: Acompanha o voto do Relator: 5
Não acompanha o voto do Relator: 0
Levar à reunião: 0

Contabilização dos Votos

Conselheiro(a): MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA

Data Votação: 08/07/13

Voto: Relator

Autenticação: GY3wGeQ3tFV+9m07szD+Jc9gwAzvcMGYuGuFEudOvnbhSsk5BL33Ze1OFrGv6ral2a0VTuA820gGQu1f+rPtZwUhjbjJGA0ljU8HJy/VohR9OdaTPnY2Sjj2u3auB3mDd4bDckZbiTBqLnk8tM/8DH4aFP0WYNnglqXWk+J1xzBF5n9eVba8fXecqI43jzNaf49oavdpHmgm5Xa3zEiOM/DHNBzyOCsWTFcPkZ4jksCnYzpJ5iwtPqCdcikBbFITj+xU+yUMfCnB9ueizG2GFyMPTY8owVF3/QG9gU9VhabIYqGgF5XlplvCM63aqacVVeXyT89QB9wT/EmMb5ILYA==



Ata da Publicação do Circuito Deliberativo nº:

02029/2013

Conselheiro(a): JARBAS JOSÉ VALENTE
Data Votação: 09/07/13
Voto: Acompanha Relator
Autenticação: DaeekWAWQID58RsrLEm66wf0fvj3bhWQBWEMWMrdBAt3ijTzd6ISMMzYmehXBKywIW
bquf+FOiLI3znDBIkWVHVPhy0TmgEp357d/GhgHexo+8EOBshPTeLQH5dUKcbn2Q8cHdf
HTr8uHSprWn95sFvT5+BD1abVGqb5WZBywM=

Conselheiro(a): RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Data Votação: 09/07/13
Autenticação: Acompanha Relator
Autenticação: g9QMr5b8V+1btIGaJc1WYQOI49OPHKPgG2u6OPEIa5B9Yn25rTafvdBNcHtvum5kJNv8
TYL6oK2cqdu9W4i+krKeiGGpTHvF1t6q0pAwdgGIU2ZJ+S2D22zSpIVljVyzDqBl+dSGOf6
Juq59gkqi4CMpyZOtVxDIMj0fwiFyahk=

Conselheiro(a): JOÃO BATISTA DE REZENDE
Data Votação: 09/07/13
Voto: Acompanha Relator
Autenticação: nrO8j+8DqtVQ7H5V+9AMCSVBa56U2Ms7pwxZdxHEOv+Fbw1j2yL+BQF10ZdtSc+Ds3S
edkGTFpvbqNg5pnfqVklkgZ0WR//gA7jLPE/kJLiEM1ZuZzoiLaZB/Cvu/Cob1hKjD3QKXKa
5S5M6zMcc9PkhfhmBdXIXutec0aLXy4X3ulVpmPm6nnkoZaqD2Jg0hBSqpnAvJA4R6c38
XgbIPBBgpTxNISCD4uE8VQGvuRBmsb1U+nTWR2seh/DT2YHcdlbwExv5tOWggp9tMw
4R8pimZ7JA1PmVZC4AGnPYg0FOinW/vxaPLuzxAvxoCzm23pUIM6Im4baEWBz/6wvliA
==

Conselheiro(a): ROBERTO PINTO MARTINS
Data Votação: 09/07/13
Voto: Acompanha Relator
Voto Escrito: Memorando nº 237/2013-GCRM
Observação:

Mem.nº 237/2013-GCRM

Brasília, 09 de julho de 2013.

Ao Presidente do Conselho Diretor da Anatel

Assunto: **Circuito Deliberativo nº 2029/2013**

1. Comunico a Vossa Excelência a minha ciência acerca da instituição de Circuito Deliberativo, com abertura 08/07/2013 e encerramento em 09/7/2013, para apreciação, pelo Conselho Diretor, do Pedido de Reconsideração em face da decisão do Conselho Diretor que fixou os valores máximos de VC-1, VC-2 e VC-3 dos Planos Básicos de todas as Concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, a serem praticados a partir de 06/04/2013 nas chamadas que envolvam acessos do Serviço Móvel Pessoal (SMP), de acordo com o Informe nº 126/2013 – CPAE/SCP, de 5/7/2013.
2. Expresso minha concordância com a abertura e fechamento do Circuito Deliberativo com menos de sete dias, bem como com a fundamentação e o voto do Conselheiro Relator, contidos na Análise 353/2013-GCMB, de 08/07/2013.
3. Destaco que manifesto meu voto no Circuito Deliberativo em epígrafe por meio deste Memorando, tendo em vista a ocorrência de falha no sistema eletrônico de votação.



ROBERTO PINTO MARTINS
Substituto Eventual de Conselheiro

201390119928